

ATA Nº 003/2023

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00min (dezesseis) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 002/2023, com vigência para o exercício de 2023, **Márcia Araújo Borges, Vice-Presidente, Helder Felisberto Cardoso e Gledson Humberto de Sousa, Membros**, com a finalidade de proceder a análise dos documentos de habilitação, referentes ao **CRENCIAMENTO Nº 003/2022**, objetivando o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de desenvolvimento ou customização de softwares, além da implantação e customização de aplicativos que atendam a gestão pública municipal, integrados a plataformas digitais e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal “Porta-Voz nº 2144”, no dia 30 de novembro de 2022, na página 86, e disponibilizado no site CODIUB (www.codiub.com.br), bem como enviado via e-mail para as empresas que apresentaram cotação: SAFERCLOUD – SOLUÇÃO EM BACKUP EMPRESARIAL; ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa protocolou o envelope: **1) FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.810.139.0001-29, sendo a Prova de Conceito, realizada no dia 02/01/2023, estando a mesma Credenciada. **No dia 11/01/2023, às 14h00min, recebemos via e-mail da empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, os Documentos de Habilitação. Prosseguindo a reunião, os membros da CPL rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive, efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negati-

vas, apresentadas pela credenciada, sendo que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, HABILITADA nesta fase. De acordo com a cláusula 7.4 do Edital: *“Empresas interessadas poderão se credenciar após a realização do sorteio, desde que cumpram todas as exigências deste Edital, sendo que, passarão a constar na lista das empresas credenciadas, em ordem cronológica de credenciamento, sucedendo a última empresa sorteada/credenciada e prestarão o atendimento demandado pela CODIUB, sempre obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2”*. Sendo assim, como no dia do Credenciamento só uma empresa foi credenciada, conforme ata nº 011/2022, a empresa ora credenciada, passa a constar na lista de credenciamento em **2º (segundo) lugar**, no caso em pauta não será necessário a realização da Prova de Conceito, visto que os itens apresentados na proposta da empresa não constituem aplicativos ou softwares prontos, e sim horas de analista para desenvolvimento de softwares, sendo, portanto, CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

Márcia Araújo Borges
Vice-Presidente

Helder Felisberto Cardoso
Membro

Gledson Humberto de Sousa
Membro